



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.661, de 24 de novembro 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.730, de 27 de novembro de 2008, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.04.00.000 - SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA		
03.04.01.000 - Saeet Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga		
339039.00-17.122.0100.2.112000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
03.04.02.000 - Divisão de Finanças		
319113.00-17.122.0100.2.113000	- Obrigações Patronais	5.000,00
319011.00-17.122.0100.2.113000	- Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil	93.000,00
339039.00-17.122.0100.2.113000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
319013.00-17.122.0100.2.113000	- Obrigações Patronais	6.000,00
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional		
319011.00-17.512.0100.2.115000	- Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil	60.000,00
339030.00-17.512.0100.2.115000	- Material de Consumo	20.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 219.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

03.04.00.000 - SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA		
03.04.01.000 - Saeet Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga		
999999.99-17.122.0100.2.112000	- Reserva de Contingência	100.000,00
319011.00-17.122.0100.2.112000	- Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil	20.000,00
449052.00-17.122.0100.2.112000	- Equipamento e Material Permanente	9.000,00
469071.00-28.843.0099.0.003000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
03.04.02.000 - Divisão de Finanças		
339047.00-17.122.0100.2.113000	- Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
03.04.03.000 - Divisão Técnica Operacional		
449052.00-17.512.0098.2.055000	- Equipamento e Material Permanente	24.300,00
449052.00-17.512.0100.2.115000	- Equipamento e Material Permanente	53.700,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 219.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.661/2009.

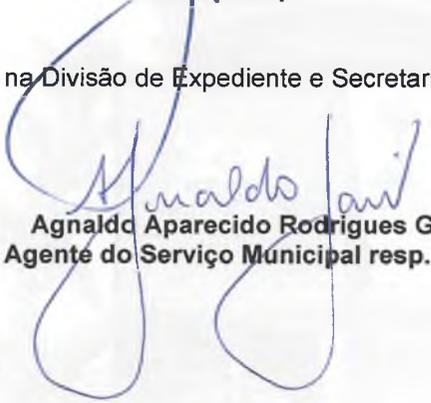
fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2009.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão